



Handwritten signature

Paróquia da Tabua

PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

(ENTRE O MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TABUA)

APOIO PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DA MÃE DE DEUS

Considerando que:

A realização de obras de conservação e restauro da Capela da Mãe de Deus do século XVI - 1593, para além de representar uma necessidade no domínio da reabilitação de património arquitetónico e religioso da Ribeira Brava, permitirá o desenvolvimento, em melhores condições, de um trabalho de relevante alcance social e de inegável interesse municipal;

O Município da Ribeira Brava, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de obras e, desta forma, apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o Município (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);

Justifica-se, assim, o apoio financeiro municipal tendo em vista a viabilização das referidas obras de conservação e restauro da Capela da Mãe de Deus, no sítio da Corujeira, freguesia da Tabua, de acordo com o protocolo que segue.



ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: *Câmara Municipal da Ribeira Brava*, pessoa coletiva n.º 511 236 417, com sede na rua do Visconde n.º 56, Ribeira Brava, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ricardo António Nascimento, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: *Fábrica da Igreja Paroquial da Tabua*, NIF: 511 035 004, com sede na Estrada da Santíssima Trindade, N.º 28, freguesia da Tabua e concelho da Ribeira Brava, representada pelo Pároco, Johnny Sé Aguiar, residente na Estrada da volta do Engenho, n.º 37, Lombada, freguesia e concelho da Ponta do Sol.

**Cláusula 1ª
(OBJETO)**

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado as obras de conservação e restauro da Capela da Mãe de Deus, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município da Ribeira Brava.

**Cláusula 2ª
(COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante uma compartição financeira, no montante total de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), a qual será paga da seguinte forma:

- a) 20.000,00 € (vinte mil euros) após a informação de início dos trabalhos;
- b) 10.000,00 € (dez mil euros), sobre a execução de 40% dos trabalhos propostos;
- c) 10.000,00 € (dez mil euros), após a execução de 70% dos trabalhos propostos;
- d) 10.000,00 € (dez mil euros), após a conclusão dos trabalhos propostos.

**Cláusula 3ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

Para a prossecução do objeto do presente protocolo, a Paroquia da Tabua obriga-se perante o Município a:

- a) Realizar as obras objeto da comparticipação financeira regulada por este protocolo no decurso do seu prazo de vigência:

- b) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras referidas na alínea anterior, um relatório circunstanciado e documentado da mesma, nomeadamente, no tocante a execução financeira deste protocolo e ao seu impacto social junto da comunidade local, acompanhado do respetivo documento comprovativo da realização das correspondentes despesas;
- c) Aceitar o acompanhamento e controlo de execução do presente protocolo, por parte do Município, facultando-lhe para o efeito, quando tal lhe seja solicitado, todos os esclarecimentos.

Cláusula 4ª

(COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES)

O 2º Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.

Cláusula 5ª

(PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO)

Sem prejuízo de outras contrapartidas que venham a ser estabelecidas, a Paroquia beneficiária do apoio concedido no âmbito do presente protocolo, comprometem-se a mencionar o apoio da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Cláusula 6ª

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO PROTOCOLO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente protocolo são feitos pelo Município, através da divisão Ordenamento do Território e Serviços Municipais, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7ª

(REVISÃO DO PROTOCOLO)

1. Os termos do presente protocolo podem ser revistos por reformulação das competências da Administração Local previstos na legislação em vigor na matéria objeto do presente protocolo ou por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes.
2. Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente protocolo são efetuadas por escrito por adenda ao presente protocolo, passando a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

Cláusula 8^a

(INCUMPRIMENTO, RESCISAO E SANÇÃO)

O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante, mediante notificação escrita, implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula 9^a

(VIGÊNCIA)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo valido até ao cumprimento do seu objeto.

Cláusula 10^a

(LEI APLICÁVEL)

As relações contratuais jurídico-administrativas emergentes do presente acordo são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições constantes dos artigos 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

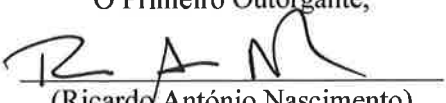
Cláusula 11^a

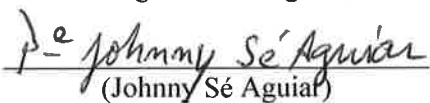
(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

As verbas que asseguram a execução do presente protocolo contêm a dotação orçamental SO/040701, sendo estas pagas de acordo com as disponibilidades de Tesouraria e em conformidade com a Lei dos Compromissos.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 2 de março de 2020.

O Primeiro Outorgante,

(Ricardo António Nascimento)

O Segundo Outorgante,

(Johnny Sé Aguiar)

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal da Ribeira Brava em 20 de fevereiro de 2020;
- Em anexo ao presente protocolo segue a justificação do valor histórico, patrimonial e cultural da Capela da Mãe de Deus, no sítio da Corujeira, freguesia da Tabua.

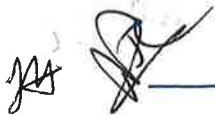
CAPELA MÃE DE DEUS

A Capela Mãe de Deus, situada no sítio da Corujeira, freguesia da Tabua e concelho da Ribeira Brava, com grande potencial para ser classificada de interesse municipal, pois apresenta uma magnitude beleza arquitetónica.

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO – DESCRIÇÃO

A Capela Mãe de Deus é uma edificação do século XVI - 1593. Apresenta uma Arquitetura religiosa, maneirista e popular. Capela maneirista de planta longitudinal, simples, fachada principal em empena, com portal de arco de volta perfeita, lavrado com ponta de diamantes e chave no fecho do arco, definido por pilastras e friso e cornija. Interior com coro-alto, púlpito de madeira no lado do Evangelho e retábulo-mor de estrutura vertical tripartida, rococó.

Planta longitudinal simples, de uma só nave, com corpo adossado, no enfiamento da fachada lateral, também longitudinal e de dois pisos, correspondente a sacristia e tribuna. Disposição de massas horizontais, volumetricamente escalonadas com coberturas diferenciadas de duas águas na capela e de uma água no corpo adossado, respetivamente, em telha marselhesa. Fachadas percorridas por embasamento pintado a cinzento escuro. Frontispício orientado a O. com remate em empena, de cornija, encimada por cruz latina, em cantaria. Portal de arco de volta perfeita, sobre pilastras, e chave ressaltada encimada por friso e cornija, sobrepujado por janela retangular com caixilharia de madeira e moldura de argamassa; no topo da empena, cartela com a inscrição "1767". No alinhamento desta fachada, o anexo tem janela quadrangular ao nível do 2º piso, com caixilharia de madeira, encimado por uma sineira de ferro, com olhal de arco de volta perfeita. Fachada N. rasgada por porta de verga recta, em cantaria, e duas janelas quadrangulares gradeadas no 1º piso, e três janelas quadrangulares no segundo. Fachada O. simples e fachada S. com pequeno vão de janela de duas folhas com caixilharia de madeira. INTERIOR de espaço único, percorrido por silhar de azulejos, de composição naturalista, pavimento revestido com mosaico industrial e tecto poligonal pintado de azul. Coro-alto de madeira, de perfil ondulado, com guarda em balaustrada de madeira, tendo no sub-coro, à esquerda, pia de água benta circular, em madeira. No lado do Evangelho, púlpito quadrangular, em madeira pintada, sobre mísula com formato piramidal invertido e remate em baldaquino também quadrado, lavrado com lambrequim de madeira, acedido por lanço de escada de madeira, com



corrimão e balaústres. No lado da Epístola, abrem-se vãos, tipo tribuna, de ligação ao anexo, inferiormente dois de arco pleno e no superior rectos, sobre pilastras, todos com balaustrada de madeira. Sobre supedâneo com acesso por quatro degraus, retábulo-mor de talha policromada, de estrutura côncava, tripartida com registos escalonados, definido por pilastras, ostentando no nicho inferior a imagem alusiva à Mãe de Deus, resguardada por porta de vidro, ladeada por outras duas imagens assentes sobres mísulas. À esquerda, a enquadrar o retábulo, armário de parede e à direita, porta de acesso ao interior da sacristia. Parede testeira pintada em azul e com drapeados.

Esta capela é de grande importância, como património local e regional, onde poderá ser inserido no roteiro turístico do concelho (Câmara Municipal), passando assim a estar ao dispor de todos aqueles que nos visitam, cuja beleza decorativa ainda é reflexo do período áureo da produção sacarina, e, posteriormente da aguardante – Fabrica Novita.

Para além de visitantes de passagem, atualmente muitos procuram esta zona rural da Madeira, cuja beleza agreste e sossego são muito apreciados pelos amantes da natureza, inserido no Turismo rural, como se tem denotado no aumento do Alojamento Local e unidades hoteleiras.

PATRIMÓNIO CULTURAL

TRADIÇÃO – USOS E COSTUMES | ARRAIAL

No primeiro Domingo do Mês de Maio, dia da Mãe, celebra-se a padroeira desta Capela, Nossa Senhora Mãe de Deus. Mais do que uma tradição, é acima de tudo uma manifestação de fé que atrai muitas pessoas até este sítio da Corujeira.

A festa estende-se do Largo da Estrada Regional 222, com a colocação das Barracas.

O ponto alto desta festa acontece na véspera, a 14 de agosto. Antigamente os romeiros vinham a pé, em romagem. Hoje em dia chegam de todos os lados pessoas com viatura particular.

A Festa fica marcada pela forte animação promovida, de forma espontânea, por grupos improvisados que ao som do acordeão, rajão e de outros instrumentos musicais, a banda municipal, grupo folclórico.

As decorações, que merecem particular destaque, são complementadas com as tradicionais barracas de comes e bebes. A espetada, o bolo do caco e as típicas sandes de carne de vinho e alhos marcam presença obrigatória no arraial.

No dia seguinte destaca-se a vertente religiosa. É o culminar das novenas que antecedem o dia da Festa- A cerimónia religiosa é presidida pelo Pároco com o convite de um sacerdote que faz o sermão desse dia. É também neste dia que os fiéis pagam as promessas.

Assim, face ao exposto, a Fábrica da Igreja da Tabua, vem solicitar um apoio financeiro através da elaboração de um Contrato - Apoio, tendo como objetivo, apoiar as populações rurais nesta parceria de desenvolvimento e cooperação, promover aspetos educativos e sociais, valorizando o património edificado, cultural e artístico. Assim a Igreja e a Câmara Municipal, ajudam na formação e desenvolvimento da Pessoa integral através da doutrina social da Igreja e de políticas direcionadas para o social/humano.

Com este contrato - Apoio, a Câmara Municipal e a Paróquia pretende associar-se a este projeto de relevante interesse público facultando a esta estrutura - Igreja (e meios envolventes) - acessibilidades e outros, no desenvolvimento de Atividades com várias entidades sem fins lucrativos, locais e regionais, como palestras, visitas, concertos, exposições do tesouro paroquial, Workshops, entre outros.

No âmbito da promoção e animação turística, com a divulgação dos vários eventos, ajudamos assim a promover a Tabua e a ilha da Madeira, como destino de Turismo de excelência.

Bibliografia:

- RIBEIRO, Adriano, Ribeira Brava: subsídios para a História do Concelho, Câmara Municipal da Ribeira Brava, 1998, pp. 262 e 264;
- RIBEIRO, Adriano, Arciprestado da Ribeira Brava e Ponta do Sol, página 99 – 116.
- SILVA, Padre Fernando Augusto da, Elucidário Madeirense, ed. Fac-símile de 1940 - 1946, vol. II, Funchal, 1998, p. 326;
- IDEM, Subsídios para a História da Diocese do Funchal: 1425 - 1800, Funchal, 1946, p. 330.